



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

LEI Nº 180/2004

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI N 035/2004 QUE ABRE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.....-**

**DEOCLIDES TRISCH WERB**, Prefeito Municipal de Itati, *no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte lei:*

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito ESPECIAL na importância de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), para suprir a seguinte rubrica:

**06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO.**

0601- Serv.de Obras e Transito.

060115-Urbanismo.

060115451- Infra Estrutura Urbana.

0601154510069- Vias Urbanas.

0601154510069/1005- Gastos c/Recurso Side.

44905100/1005 – Obras e Instalações .....R\$ 7.400,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para crédito ESPECIAL, objeto do Art. 1º. Acima, o **AUXÍLIO** do Governo Federal no valor de R\$ 7.400,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 31 de agosto de 2004.

DEOCLIDES TRISCH WERB  
Prefeito Municipal

---